



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018000005760**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º105/2018**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 1.068.370,00**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

b) Como **CONTRATADA:**

**PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua André de Mello n.º224 1º andar Centro, no município de Capivari, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.886.898/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER ANTONIO PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º17.570.762-5 SSP/SP e do CPF n.º129.256.468-75.

**Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º005/2019 na Cláusula IV item 4.1, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05760/2018.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al', 'mp', and other illegible marks.*





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica reajustado o Contrato nº005/2019 no valor total de R\$ 1.068.370,00 (um milhão e sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais), passando os valores unitários para:

<b>Tipo de Cardápio</b>	<b>Preço Unitário Reajustado</b>
Cardápio I	R\$ 3,36
Cardápio II Desjejum	R\$ 4,13
Cardápio II Almoço	R\$ 2,47
Cardápio III	R\$ 6,29

### **Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7200-000, no valor de R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7201-000, no valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7202-000, no valor de R\$ 16.048,08 (dezesesseis mil e quarenta e oito reais e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al' and 'up'.*





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7203-000, no valor de R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7204-000, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7205-000, no valor de R\$ 2.221,92 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 - FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7207-000, no valor de R\$ 93.636,00 (noventa e três mil e seiscentos e trinta e seis reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 - FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7208-000, no valor de R\$ 40.192,02 (quarenta mil e cento e noventa e dois reais e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7209-000, no valor de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7210-000, no valor de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00





## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria de Governo

Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º7211-000, no valor de R\$ 5.807,23 (cinco mil e oitocentos e sete reais e vinte e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/PNAE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º7212-000, no valor de R\$ 197.618,03 (cento e noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º7213-000, no valor de R\$ 62.685,97 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º7214-000, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º7215-000, no valor de R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º7216-000, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º7217-000, no valor de R\$

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'uf', 'al', and a large signature.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

18.242,77 (dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos);  
n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 –  
Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,  
05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.034 – Manutenção das Creches Municipais,  
através da nota de empenho n.º7218-000, no valor de R\$ 54.407,98 (cinquenta e quatro  
mil e quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos).

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

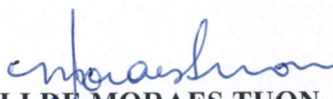
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º005/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 11 NOV. 2021

Pela Contratante:

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

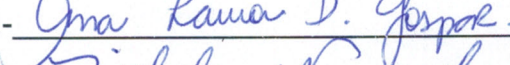
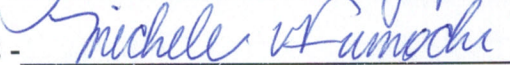
  
**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

11 NOV 2021

Pela Contratada:

  
**PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI**  
Sr. VAGNER ANTONIO PAULA

Testemunhas:

1-   
2- 

Observação: Esta é a fl.05/05 do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º005/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2018000005760, firmado em 11 NOV. 2021